



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Concede título de cidadão Marilandense ao senhor Deputado Estadual HUDSON LEAL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor deputado estadual HUDSON LEAL o título de Cidadão Marilandense, pela atuação na vida pública, contribuindo pelo crescimento e desenvolvimento do município de Marilândia/ES.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 15 de agosto de 2023.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 08 / 2023

SERVILOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 15 / 08 / 2023

Marcio Paier
Técnico Administrativo